



" LEI MUNICIPAL Nº287/93 "

" **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** "

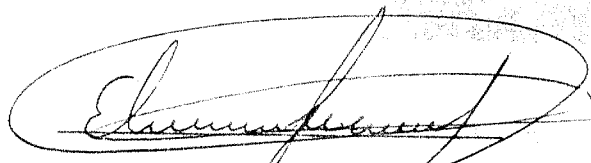
IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, estado do Rio Grande do sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições legais que são confeirdas pela Lei Orgânica Municipal Vigente **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica O poder Executivo Municipal Autorizado a alienar o Veículo Camioneta **TOYOTA BANDEIRANTE** ano de Fabricação 1985, modelo 1985 Chassi nº OJ76409 de propriedade deste Município.-

Art.2º - A venda será efetuada através de concorrência Pública a quem / melhor oferta fizer á Prefeitura Municipal de Faxinalzinho.-

Art.3º - **Revogadas** as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1993.-


ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 06 DE AGOSTO DE 1993

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

